



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

DECRETO Nº 017/99

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 010/99, de 11.05.1999,

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) destinado à Subvenção à **CASA DA CRIANÇA “ELISA VERARDI”**, que será repassada em cotas de R\$500,00 (quinhentos reais) cada uma, fixadas por Decreto do Executivo, levando-se em conta as disponibilidades financeiras do Município, na seguinte classificação orçamentária:

05	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
05.02	Setor de Assistência Social
129.0- 3231.02 – 15.81.4862.013 –	Subvenção Social: R\$3.000,00

Artigo 2º) O Crédito Especial a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente para o exercício orçamentária:

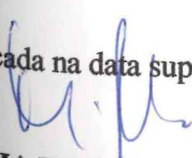
05	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
05.03	Setor de Assistência Social
80.6- 3132.01 – 15.81.4862.013 –	Out. Serv. Encargos: R\$3.000,00

Artigo 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 11 de Maio de 1.999


ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
-Prefeito Municipal-

Publicada na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
-Secretária-